



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2010 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.039847/2021-42

**Importante:** O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 312/2021/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Senador da República

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia - Transferência de sigilo telefônico (Ofícios n. 1367 a 1376, 1378 a 1380, 1384 e 1385/2021 – CIPANDEMIA).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.039487/2021-42.**

Senhor Senador,

1. Reporto-me aos Ofícios n. 1367 a 1376, 1378 a 1380, 1384 e 1385/2021 – CIPANDEMIA, por meio dos quais Vossa Excelência requisita a transferência de sigilo telefônico dos indicados nos referidos documentos.
2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 16 de junho de 2021, cópias dos aludidos Ofícios às Prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Serviço Móvel Especializado - SME, empresas essas responsáveis pelos registros das informações solicitadas que, por sua vez, foram orientadas a encaminhar ou disponibilizar a resposta diretamente a essa Comissão.
3. Oportunamente, saliento que a Anatel, enquanto órgão regulador do setor, não dispõe de quaisquer dados cadastrais de usuários dos serviços de telecomunicações, nem de informações sobre chamadas telefônicas por eles efetuadas e/ou recebidas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Moraes, Presidente**, em 18/06/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7032316** e o código CRC **3DD283D7**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.039847/2021-42

SEI nº 7032316

